



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 045/2019 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2019

"Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Renato Luiz Ramalho.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

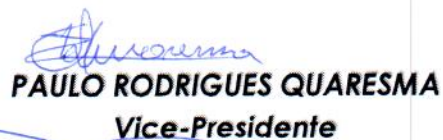
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **RENATO LUIZ RAMALHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural da localidade de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'eu, n.º 119, Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de agosto de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário